



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 022/18, de 17/05/18

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO
EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 22/05/18

01 – Proj. Lei nº 966/18 – DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Acrescenta e modifica o artigo 6º, da Lei Complementar nº 853, de 30 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e Utilização, efetiva ou Potencial de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte”.

02 – Proj. Lei nº 967/18 – DEPUTADA ROSÂNGELA DONADON – Institui o Cadastro “Não Perturbe” com finalidade de Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, no âmbito do Estado de Rondônia.